



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 308/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007828/2021 (SEI-080007/011853/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS**, situada na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580, Sala 207 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-710 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.660.454/0001-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIO POÇAS ZAMBELLI**, cédula de identidade nº 5269364-2, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.958.747-61, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 308/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007828/2021 (SEI-080007/011853/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 308/2023, visando a inclusão de 34 horas mensais no LOTE 5, na especialidade ANESTESISTA, conforme doc. SEI nº 55117484 e 57586480, relativo à contratação de empresa especializada em serviços médicos, para o HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 60921826.

CONTRATO Nº 308/2023	
VALOR 12 MESES	R\$ 3.725.956,44
VALOR MENSAL	R\$ 310.496,37

1º TA AO CONTRATO 308/2023	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 3.934,82
VALOR 24 DIAS (DE 10/10/2023 A 02/11/2023)	R\$ 3.147,86
VALOR DE 08 MESES (03/11/2023 A 02/07/2024)	R\$ 31.478,56
VALOR TOTAL 24 DIAS + 8 MESES (10/10/2023 A 02/07/2024)	R\$ 34.626,42

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- a) **0,93% (noventa e três centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **10/10/2023 a 02/07/2024** – 24 (vinte e quatro) dias e oito meses, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- b) Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **1,27% (um inteiro e vinte e sete por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade § único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 2.766.994,47 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 24 (onze) dias referente ao período de 10/10/2023 à 02/11/2023, no valor de R\$ 251.544,95 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); e



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- O valor total de 2.515.449,52 (dois milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 314.431,19 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), relativo ao período de 03/11/2023 a 02/07/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390 3401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023N609402

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 34.626,42 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.760.582,86 (três milhões setecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, considerando-se o contrato originário e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

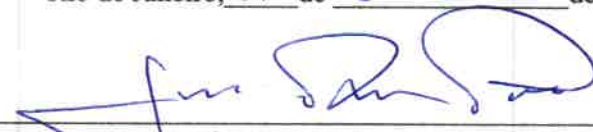


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS
FABIO POÇAS ZAMBELLI
Representante Legal



TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721



TESTEMUNHA

NOME: 
CPF: 14091767720

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 3.725.956,44
1º TA	R\$ 34.626,42
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.760.582,86

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Rio De Janeiro, 12 de setembro de 2023.

À/AO

Sr.(a) Chefe do Setor de Contratos.

Referente ao SEI: 080007/007828/2021. - SEI nº57586480

FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA ROTINA LAQUEADURA	34	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00	1
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	34	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00	1
2 - OUTROS CUSTOS	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE (INDICAR PERCENTUAL %)	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)	2,401519%	1,012300%	3,000000%	6,4138190%
	R\$ 81,65	R\$ 34,42	R\$ 105,48	R\$ 221,55
3 - TRIBUTOS	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	R\$ 23,54	R\$ 108,65	R\$ 181,08	R\$ 313,26
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 3.934,82			
TOTAL ANUAL DO CONTRATO	R\$ 47.217,84			
FUNÇÕES	4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA			
	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA ROTINA LAQUEADURA	R\$115,73		R\$3.934,82	
	TOTAL:		R\$3.934,82	

Validade da Proposta 120(dias).





Fabio P. Zambelli
Sócio Administrador
Ident: 1237923-7-RP-UJ
Hypnos e Morpheu Ser. Méd. Associados Ltda.

HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS
ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 39.660.454/0001-24
Inscrição Municipal: 12717229
E-mail: hypnosemorpheu@gmail.com

Fabio P. Zambelli
Médico
CRM 5269364-2

Hypnos e Morpheu Serviços Médicos Associados LTDA.

Inscrição Municipal: 1.129.514-2

CNPJ: 39.660.454/0001-24

hypnosemorpheu@gmail.com

Telefone: (21) 96770-5583

Av. Alfredo Balthazar Da Silveira Nº 580, Sala 207c

CEP: 22.790-710 – Recreio Dos Bandeirantes/RJ